Alta Floresta/MT, em 30 de junho de 2025.

Ofício n.º 285/2025-GP

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por intermédio deste, solicitar de Vossa Excelência a tramitação e aprovação do **Projeto de Lei n.º 2.360/2025**, que tem por súmula: **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER EM DOAÇÃO PARTE DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE PARTICULAR DESTINADO À INCLUSÃO NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Contando com vossa habitual atenção, esperamos que seja o presente Projeto de Lei analisado, obtendo deliberação favorável em sua íntegra.

Sendo só o que se apresenta para o momento, renovamos nossos votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador FRANCISCO AILTON DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Câmara Municipal de Alta Floresta – MT

PROJETO DE LEI N.º 2.360/2025

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER EM DOAÇÃO PARTE DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE PARTICULAR DESTINADO À INCLUSÃO NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1.º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber, a título de doação de particular, o imóvel M-04, "Área Margarida", com área de 3.459,80 m2, (três mil quatrocentos e cinquenta e nove metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), de nossa propriedade, devidamente no 1º Serviço Registral da Comarca de Alta Floresta, sob matrícula nº 37.303, Livro 2-GD, com o objetivo incluí-lo a área na malha viária municipal.

Parágrafo único. A presente doação não implicará em custos para o Município, vez que o doador já realizou no imóvel descrito acima toda a infraestrutura necessária para a inclusão do mesmo na malha viária municipal.

Art. 2.º- Fica autorizada a inclusão do referido imóvel na malha viária do Município de Alta Floresta.

Art. 3.º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 30 de junho de 2025.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º **2.360/2025**, de nossa iniciativa, que em súmula: **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER EM DOAÇÃO PARTE DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE PARTICULAR DESTINADO À INCLUSÃO NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de autorizar o Poder Executivo Municipal de Alta Floresta a receber em doação de particular o imóvel que menciona com o objetivo de incluí-lo na malha viária do Município.

Assim, com a presente Lei estaremos formalizando o que já existe na prática.

O bem imóvel particular a ser aceito em doação, para a execução do presente projeto de reconhecimento e legalização, é o Lote urbano M-04, "Área Margarida", com área de 3.459,80 m2, (três mil quatrocentos e cinquenta e nove metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), de propriedade de Marília da Riva Sousa Pinto e Mônica Souza Pinto, devidamente no 1º Serviço Registral da Comarca de Alta Floresta, sob matrícula nº 37.303, Livro 2-GD.

Trata-se de lote atualmente caracterizado por uma via já executava, contemplada de toda a infraestrutura, tais como pavimentação asfáltica, meio fio, energia elétrica, sistema de drenagem de água pluvial, que interliga os Loteamentos Cidade Jardim, Greenville e Cidade Jardim II, denominada como Avenida Cidade Jardim, que o Município receberá em doação com o fim específico de incluir na malha viária municipal.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Isto posto, submetemos a essa Colenda Casa de Leis a presente propositura a qual esperamos que possa contar com a habitual atenção de seus nobres pares, solicitando sua apreciação e aprovação.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 30 de junho de 2025.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA– MT.
Gabinete Municipal
Ilmo. Sr. Valdemar Gamba
Prefeito Municipal

TERMO DE INTENÇAO DE DOAÇÃO DE ÁREA

MARÍLIA DA RIVA SOUSA PINTO, brasileira, viúva, pedagoga, portadora da CI/RG nº 3.019.802-1 SSP/SP e inscrita no CPF nº 202.135.308-72, residente e domiciliada na Rua B-1, nº 130, Setor B, Alta Floresta – MT, **MÔNICA SOUSA PINTO,** brasileira, professora, portadora da CI/RG nº 17.266.149 SSP/SP e inscrita no CPF nº 090.446.168-89 e seu esposo OTÁVIO MARCOS DOS SANTOS, brasileiro, pecuarista, portador da CI/RG nº 09685863 SSP/MT e inscrito no CPF nº 109.220.288-93, residente e domiciliada na Rua A-1, nº 112, Setor A, Alta Floresta – MT e **CIBELE SOUSA PINTO CABRAL FERNANDES,** brasileira, engenheira de alimentos, portadora da CI/RG nº 17.266.150 SSP/SP e inscrita no CPF nº 105.025.358-22 e seu esposo MÁRCIO CABRAL FERNANDES, brasileiro, advogado, portador do passaporte nº YB311697 e inscrito no CPF nº 147.283.048-25, residente e domiciliada na Rua A-1, nº 112, Setor A, Alta Floresta – MT, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria, manifestar intenção de realizar a doação de imóvel denominado ***Lote M-04, "Área Margarida", com 3.459,80 m² (três mil quatrocentos e cinquenta e nove metros quadrados e oitenta decímetros quadrados)***, de nossa propriedade, devidamente no 1º Serviço Registral da Comarca de Alta Floresta, sob matrícula nº 37.303, Livro 2-GD, nos seguintes termos:

Trata-se de lote atualmente caracterizado por uma via já executava, contemplada de toda a infraestrutura, tais como pavimentação asfáltica, meio fio, energia elétrica, sistema de drenagem de água pluvial, que interliga os Loteamentos Cidade Jardim, Greenville e Cidade Jardim II, denominada como ***Avenida Cidade Jardim.***, que, por meio deste, os proprietários se comprometem a doar, à título não oneroso, *para fins específico de malha viária*.

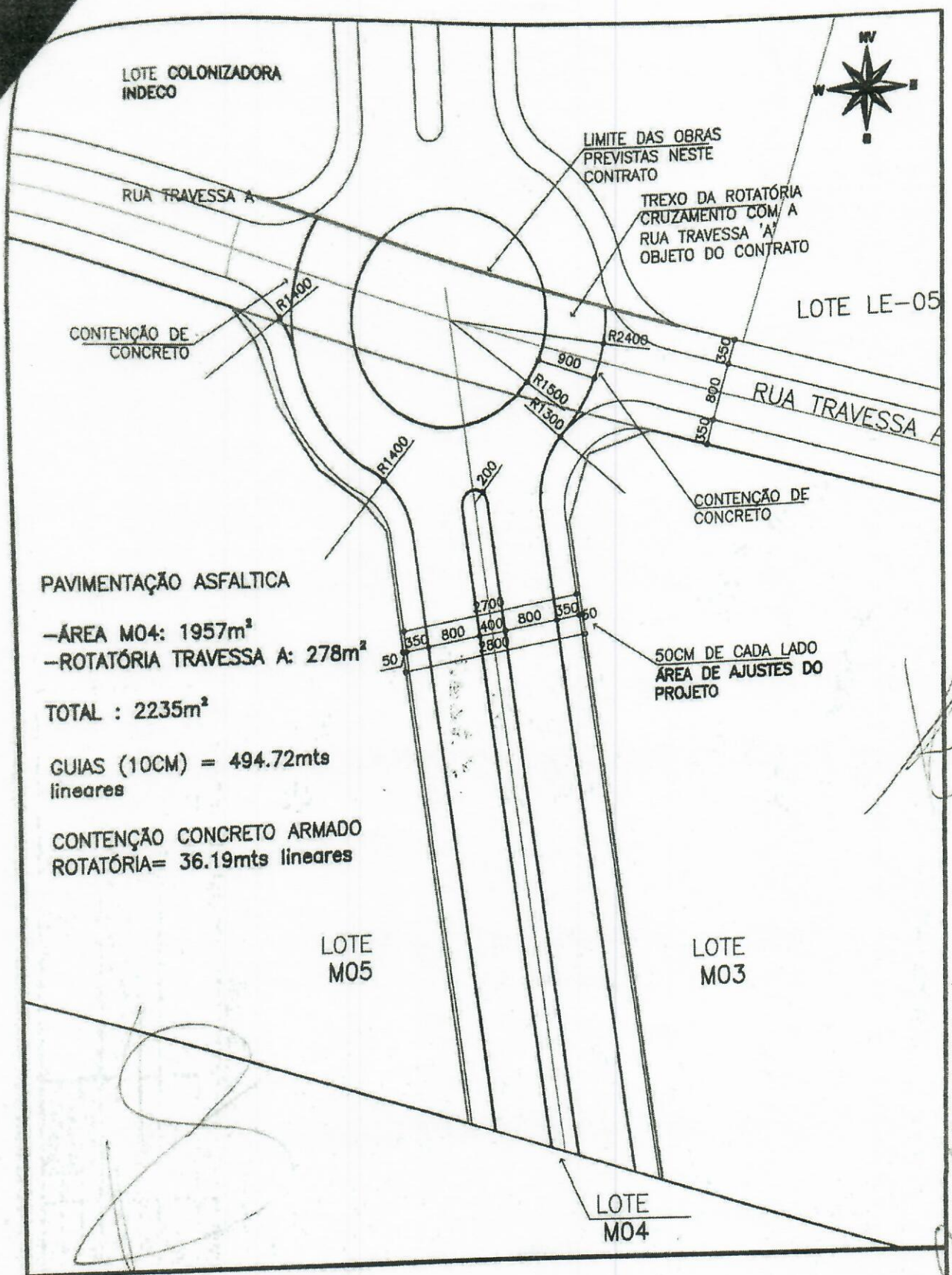
Por sua vez, o Município ao aceitar o referido imóvel, se compromete a inclui-lo no sistema viário municipal, não podendo, portanto, ser alterada sua destinação.

Na oportunidade, renovamos voto de estima e consideração.

Alta Floresta, 30 de junho de 2025.

Marília Da Riva Sousa Pinto **Mônica Sousa Pinto**

Cibele Sousa Pinto Cabral Fernandes



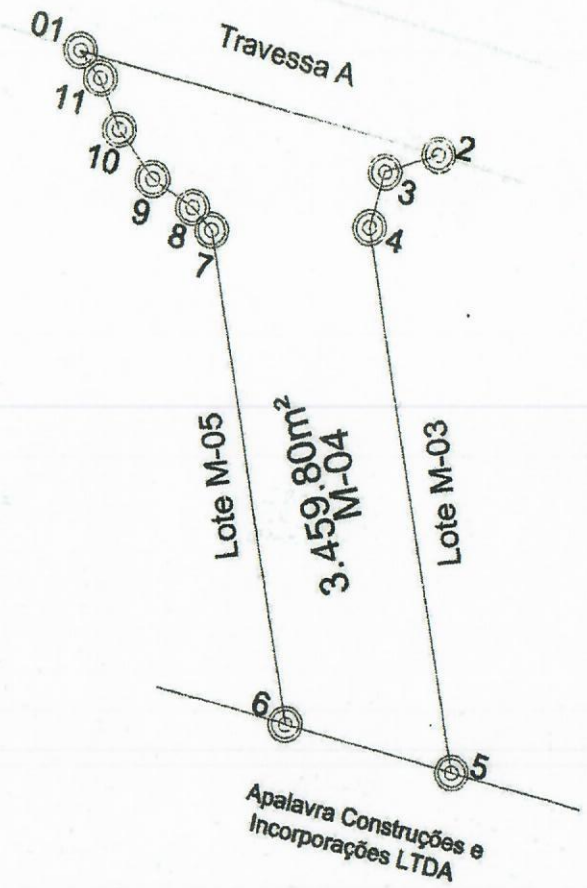
PROXIMIDADES JARDIM PRIMAVERA

PAVIMENTAÇÃO LOTE M–04 / ROTATÓRIA PARCIAL

ESCALA 1/750 TAMANHO A3 DESENHO EDSON DA RIVA CARVALHO REV.

COLONIZADORA INDECO S/A

AV. ARIOSTO DA RIVA 3145 78580 000 (066) 3521 2768 ALTA FLORESTA – MT e-mail: edsondariva@gmail.com



Lote M-04			
De	Para	Azimute	Distância
1	2	106°08'02"	66,47 m
2	3	253°44'23"	10,04 m
3	4	196°57'22"	9,77 m
4	5	171°31'37"	93,88 m
5	6	286°16'10"	30,84 m
6	7	351°31'37"	85,05 m
7	8	319°13'40"	5,17 m
8	9	304°52'14"	8,60 m
9	10	325°17'16"	10,30 m
10	11	339°22'34"	9,35 m
11	1	323°26'11"	5,82 m
Área: 3.459,80 m²			
Perímetro: 335,29 m			

ÁREA MARGARIDA

TÍTULO : Desmembramento
LOTE : M-04
MATRÍCULA : 21.441
MUNICÍPIO : Alta Floresta/MT

PROPRIETÁRIO:
Marilia da Riva Sousa Pinto e outras

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Emanuelle Dallagnol
Eng. Florestal
CREA RN 120016179-3

A. R. T. nº	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m.)		
——	3.459,80m²	335,29m		
SERVIÇO	ESCALA	FOLHA		
-	1:2.000	01/01		
DESENHO	SRVFLORA	08	09	2017
VERIFICADO				
APROVADO				